LEI Nº 776/2008

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Córrego Novo, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado na forma da Lei, abrir crédito especial que especifica.

02.11.01.08.242.0014.2075 – CONTRIBUIÇÃO PARA A APAE
3.3.50.41.00 – Contribuição R$ 13.000,00

Art. 2º - Para incorrer com as despesas oriundas do art. Anterior fica o Executivo Municipal a lançar dos recursos estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Poderá o executivo municipal procederá à suplentementação dos valores constantes do art. 1º, sobre o montante da Lei Orçamentária, aprovada para o exercício em custo.

Art. 4º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterções necesárias ao Plano Plurianual de Investimentos para o exercício em curso.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2008.

Córrego Novo, 15 de abril de 2008.

EDER FRAGOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal